DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

DECRETO Nº - 1.971 – DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre os Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas no dia que especifica para o exercício de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

ART. 1º- Ficam estabelecidos os Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e pontos facultativos nas repartições públicas de Dolcinópolis para o exercício de 2025, conforme as seguintes datas abaixo:

03 de março (segunda-feira) – Ponto Facultativo
04 de março (terça-feira) – Carnaval
18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo
21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes
01 de Maio (quinta-feira) Dia do Trabalho
02 de Maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo
13 de Junho (sexta-feira) Padroeiro
19 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi
20 de Junho (sexta-feira) Ponto Facultativo
09 de julho (quarta-feira) – Dia do Soldado Constitucionalista
27 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo
28 de outubro (terça-feira)- Funcionário Público
20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra
21 de novembro (sexta-feira) Ponto Facultativo

ART. 2º- No dia **05 de março** (quarta-feira) Quarta-feira de Cinzas, o expediente em todas as Repartições Públicas Retornarão às 12hrs

ART. 3º - No dia **15 de Outubro (quarta-feira)** não haverá expediente para os Setores da Educação, devido ao Dia do Professor.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 07 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Oficial da Secretaria Administrativa

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.